



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.247/92, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

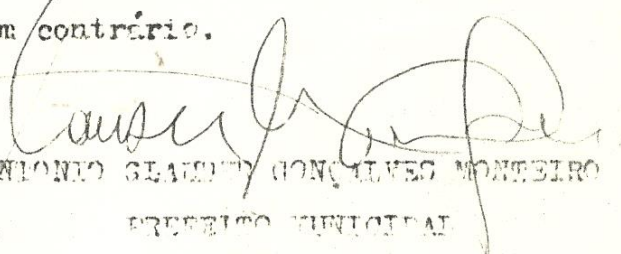
EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos da Comunidade dos Nogueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, Decretou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Comunidade dos Nogueiras, Associação Civil, sem fins lucrativos, com Sede e Foro Jurídico no Município de Canindé, localizada na Fazenda São Serafim, Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GLAUCO GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Dados da Associação

Fundada em: 05/04/92, Ata de

sua fundação Registrada em: 28/10/92

Registro de Personalidades Jurídica sob nº 155, Livro A-nº 3,

As Fls. 127 V/129, inscrita no CGC (ME) sob nº 63.457-881/0001-94

seu Estatuto data de 05/04/92, publicado no Diário Oficial do Ceará do dia 23/06/92, nº 15.834 (PI) pág. nº 30 - NRP 27975 - B,

Ata da atual Diretoria de 05/04/92.